



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.920, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a expansão de Rede Água Potável no Perímetro Urbano do Município em Ruas de Domínio Público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a promover às suas expensas a expansão da Rede de Água potável no prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha.

Artigo 2º: As despesas ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 4º: Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2.023.


EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.920, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Dispõe sobre a expansão de Rede Água Potável no Perímetro Urbano do Município em Ruas de Domínio Público”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a promover às suas expensas a expansão da Rede de Água potável no prolongamento da Rua Licério Felizardo da Rocha.

Artigo 2º: As despesas ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 4º: Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2023.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6A8E6411

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>